



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 13/2015 de 20 de novembro de 2015.

**"DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO RENASCER E
DONA IDA, NA CIDADE DE CONSTANTINA."**

Art. 1º - As ruas do Loteamento Renaser, de propriedade de Valdir Sartori, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA LUCILA MARIA CALEFFI VALLE**, inicia na rua Benedicto Angelo Favaretto , passando pela rua Professora Izolda Alievi, Nair Farezin e contornando a esquina até encontrar a rua Erich Brandtner.
- b) **TRAVESSA ASSIS CLÁUDIO CALEFFI**, inicia na rua Lucila Maria Caleffi Valle até encontrar a rua Erich Brandtner.

Art. 2º - As ruas, ainda não denominadas, do Loteamento Ida Siliprandi, de propriedade de Espólio Siliprandi, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA ROMUALDO CEZAROTTO**, inicia nas proximidades da Campeira, passando pela rua Gelsemino Peron, Daniel Apóstolo de Oliveira, Silvio Cezarotto, Padre Pedro, Antonio Rigo, até encontrar a rua Rosa Cezarotto, paralela a rua Dr. Luiz Carlos Tonet.
- b) **RUA ANASTACIO MAGRO**, inicia nas proximidades da Campeira, passando pela rua Italo Capeli até encontrar a rua Silvio Cezarotto, paralela a rua Romualdo Cezarotto.
- c) **RUA ITALO CAPELLI**, inicia na Romualdo Cezarotto, proximidades da Campeira, até encontrar a rua Anastácio Magro, paralela a rua Silvio Cezarotto.
- d) **RUA ARMELINDO AGATTI**, inicia na Rosa Cezarotto proximidades da Corsan, termina no Rio Taquaruçu, paralela a rua Ida Siliprandi.

Art. 3º - Faz parte integrante da presente Lei cópia do mapa do loteamento.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Assessoria Jurídica, em 30 de novembro de 2015.

**Aluisio Valle
Vereador do PMDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

JUSTIFICATIVAS ao projeto de Lei do Legislativo nº 13/2015

As pessoas nominadas prestaram relevantes serviços no desenvolvimento da Município de Constantina.

A iniciativa de Projetos de Leis para denominação das ruas da cidade poderá ser do legislativo, representado por um ou mais vereador, diante disso contamos com a colaboração dos colegas na aprovação da presente proposição.

Sala da Assessoria Jurídica, em 30 de novembro de 2015.

**Aluisio Valle
Vereador do PMDB**